



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 472/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Considerando o disposto na Lei nº 782/2009 e o Decreto 14.838/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal de São Mateus.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria 070/2023 para **retirar** Gustavo Henrique Negris de Vasconcelos e Paulo Nunes Queiroz **incluir** Isabel dos Santos Celestino, Geovana Damião Bonella e Daiane Negris de Vasconcelos na Comissão Especial de Regularização Fundiária, composta da seguinte forma:

PRESIDÊNCIA

Vania Duarte Seibert – Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos

EQUIPE TÉCNICA/ADMINISTRATIVA

Camila Leal Mattede Barcelos
Isabel dos Santos Celestino
Geovana Damião Bonella
Duane Paixão Duarte
Emanuel Pinheiro
Felipe Silva Magalhaes
Janielle dos Santos
Laressa Travezani Carneiro
Linda Luiza Loureiro Barbarioli Feres
Maria Julia Santos Gomes
Mauro Ribeiro da Silva
Orinaldo Gomes Junior
Roney Oliveira de Matos
Thais Rios Martins Palmas
Tayne Souza Silva Feitosa de Aguiar
Victor Pertel Rissi

EQUIPE DE ANÁLISE JURÍDICA

Ana Alice Oliveira Souza Santos



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360037003900300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 472/2024

Gabriel Bride Moreira
Sâmia Soares Carreta

EQUIPE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telma Souza Silva
Daiane Negrís de Vasconcelos

Art. 2º – As demais disposições da portaria nº 070/2023 permanecem inalteradas.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/09/2024.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de setembro(09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360037003900300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

